



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 105/2021, DE 11.02.2021.

*“DESIGNA MEMBROS INTEGRANTES DA
COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS
PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009 que determina a obrigatoriedade na utilização de 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE sejam utilizados na aquisição de gênero alimentícios diretamente da agricultura familiar rural ou de suas organizações;

CONSIDERANDO o procedimento específico, instituído pela Lei Federal nº 11.497/2009 e pela Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, da Chamada Pública para aquisição dos gêneros alimentares da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de comissão para fiscalização da entrega mensal dos produtos, elaboração de cálculos para pedidos, adequação de quantidades, realização de testes de aceitabilidade, acompanhamento da distribuição, elaboração de editais de chamada pública e seleção dos projetos.

RESOLVE

Artigo 1º - **DESIGNAR**, os membros a seguir indicados para integrarem a Comissão de Julgamentos dos Projetos da Agricultura Familiar:

- VALDEMIR MIRANDA DE CASTRO – CPF n.º 578.911.093-20 – Secretário Municipal de Educação;
- RINALDO LAGES REBELO – CPF n.º 553.711.403-87 – Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, Empreendedorismo e Trabalho;
- FRANCISCO DA SILVA MENEZES – CPF n.º 896.338.573-68 – Coordenador da Merenda Escolar do Município de Esperantina-Pi;
- CATHIANNE FRANCISCA DE MEIRELES SILVA MARANHÃO – CPF n.º 011.664.943-73 – Nutricionista – Secretaria Municipal de Educação;

- CARLA NAZARÉ MIRANDA SÁ AMORIM CALISTO ROCHA – CPF n.º 045.414.883-61 – Nutricionista – Secretaria Municipal de Educação;
- FRANCISCA SIMONE SOUSA SILVA – CPF n.º 025.988.243-77 – Nutricionista – Secretaria Municipal de Educação;
- JAILSON DA SILVA PEREIRA – CPF n.º 010.960.213-74 – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- INÊS SILVA MONÇÃO ALVES – CPF n.º 860.094.193-87 – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Esperantina-Pi.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Julgamentos dos Projetos da Agricultura Familiar:

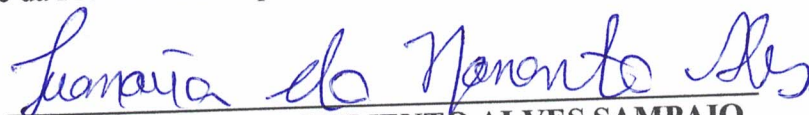
- I - Fiscalizar a entrega mensal dos produtos;
- II - Elaborar cálculos mensais para pedidos e adequar quantitativos;
- III - Realizar testes de aceitabilidade, quando necessário;
- IV - Acompanhar a distribuição de gêneros;
- V - Elaborar Editais de Chamada Pública, selecionar projetos e julgar propostas;
- VI - Servir de canal direto de comunicação da Prefeitura de Esperantina-Pi com todos os Agricultores Familiares e Cooperativas nos assuntos relacionados à Agricultura Familiar;
- VII - Realizar reuniões com os agricultores com o objetivo de elucidar dúvidas e auxiliá-los na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- VIII - Dar ciência ao Conselho de Alimentação Escolar dos Atos da Comissão, no que couber;
- IX - Conferir mensalmente os relatórios de entrega, de saldo de empenhos e pagamentos;
- X - Realizar os demais atos necessários para a manutenção e funcionamento da Agricultura Familiar no Município.

Artigo 3º - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria sem prejuízos daquelas atinentes a seus cargos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 11 de Fevereiro de 2021.


IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL